

PROJETO DE LEI Nº 76 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL

Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 7.865 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026.

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Geral do Município, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social

09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

09.02.0008.0245.0052.2.247 – Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de Assistência Social.

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.50 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4.4.50.42 – Auxílios (2479 – 10196 – Emenda Individual - Investimento CEMIC - Senador Flavio Arns - Programação nº410480820260002 - Emenda 202620380014).....R\$ 100.000,00

4.4.50.42 – Auxílios (2480 – 11185 – Emenda Individual - Investimento Associação Espírita Irmandade de Jesus - Programação nº 410480820260001 - Emenda 202630840005).....R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor do crédito especial, por excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na fonte de recurso 10196 - Emenda Individual - Investimento CEMIC - Senador Flavio Arns - Programação nº410480820260002 - Emenda 202620380014 e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na fonte de recurso 11185 – Emenda Individual - Investimento Associação Espírita Irmandade de Jesus - Programação nº 410480820260001 - Emenda 202630840005.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 13 de Maio de 2026.

Renato Silva
Prefeito Municipal

Joacir Aparecido Cosma
Secretário de Planejamento e Gestão

José Carlos Xavier
Secretário da Casa Civil



MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 7.865 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026.**

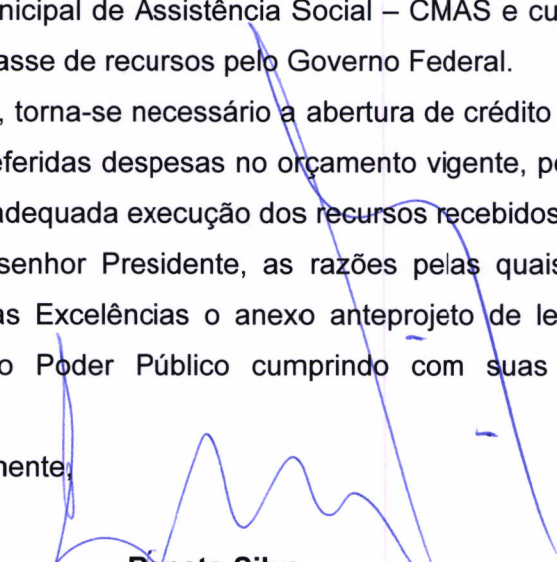
A proposta legislativa objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, na importância total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

No ano de 2026, o Município de Cascavel foi contemplado com uma emenda parlamentar individual de autoria do senador Flávio Arns destinada à entidade CEMIC, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e outra de autoria do deputado federal Diego Garcia, destinada à entidade Albergue Noturno, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ambas na modalidade investimento, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e cujos processos encontram-se em fase de repasse de recursos pelo Governo Federal.

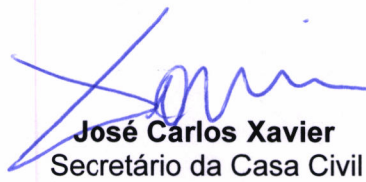
Desta forma, torna-se necessário a abertura de crédito especial a fim de viabilizar a inclusão das referidas despesas no orçamento vigente, possibilitando a formalização da parceria e a adequada execução dos recursos recebidos.

Estas são, senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,


Renato Silva
Prefeito Municipal


Joacir Aparecido Cosma
Secretário de Planejamento e Gestão


José Carlos Xavier
Secretário da Casa Civil

Excelentíssimo Vereador
Tiago Almeida
Presidente da Câmara Municipal - Cascavel - PR

